



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 501 , DE 28 DE JUNHO DE 1983.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias DECRETA e eu SAN-  
CIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Laureano, com sede na rua Dr. Laureano, s/nº, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de  
junho de 1983.

  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito